

I - PROJETO DE LEI N° /2024

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – CMS, A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sooretama – CMV, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA.

Art. 2º. A Comissão será composta por cinco servidores a serem designados por meio de Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Sooretama, devendo ser observado o número mínimo de três servidores pertencentes ao quadro técnico efetivo da CMS para a referida composição.

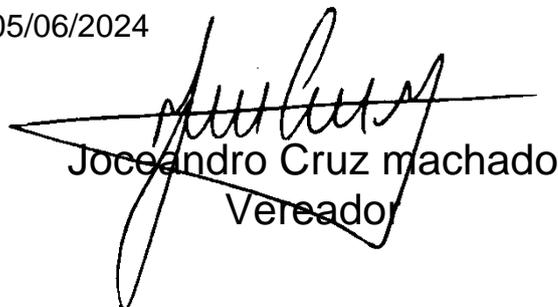
Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar trimestralmente o relatório do monitoramento e as atualizações do Plano de Ação, observando as diretrizes e os objetivos constantes da Política de Acessibilidade da Câmara Municipal de Sooretama.

Art. 3º. Os servidores que compõem a CPA não farão jus à percepção de gratificação mensal pela atuação na Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar à Direção Geral mensalmente relatórios sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama ES 05/06/2024



Joceandro Cruz machado
Vereador



II - JUSTIFICATIVA

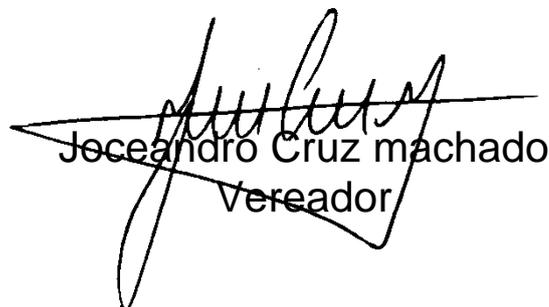
O vereador é o representante dos habitantes do município. Sua tarefa é identificar a necessidade local e utilizar os diferentes instrumentos postos à sua disposição para dar publicidade e concretude a esses anseios, por meio de propostas legislativas.

Logo, o presente projeto de Resolução realizar a criação e composição da Comissão Permanente de Acessibilidade da Câmara Municipal de Sooretama - CPA, possibilitando que a designação de membros para atuarem na referida Comissão possa ser direcionada a outros servidores que não somente os Analistas Legislativos e Procuradores atualmente em exercício nesta Casa Legislativa.

Através da presente proposta também será possível a designação de até dois servidores ocupantes de cargo comissionado para o desempenho das atribuições relativas ao planejamento e acompanhamento das ações de acessibilidade da CMS.

Por fim, esclarecemos que os servidores designados não farão jus à percepção de remuneração, razão pela qual não se apresenta cálculo de impacto financeiro para o presente Projeto de Resolução.

Sooretama ES 05/06/2024



Joceandro Cruz machado
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camarasooretama.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Joceandro Cruz Machado** em 05/06/2024 11:25

Checksum: **3D90D0CC1C4825A00BC9D5F429EE993A8523052BFBCA553E96775784556D439D**

